

PORTARIA Nº. 11.903/2019



Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Procuradoria Geral do Município, a fim de apurar eventual responsabilidade do servidor público, por dano ao erário, conforme Comunicação Interna nº. 469/2019, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Procuradoria Geral do Município.

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar eventual responsabilidade do servidor público Wendel Aparecido Tavares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, por dano ao erário, conforme Comunicação Interna nº. 469/2019;

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018, alterada pela portaria nº. 11.587/2018.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.



Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de agosto de 2019.



DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal